

## EDITAL SMEC Nº 01/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação E cultura, comunica que se encontram abertas, no período de 06a 11de setembro de 2017, as inscrições, com entrega da documentação abaixo solicitada do processo seletivo de BOLSISTAS que atuarão como FORMADORES DE ESTUDO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 7 de julho de 2017.

No dia 12 de setembro de 2017, haverá divulgação do resultado preliminar e prazo de recurso se caso necessário.

No dia 13 resultado da aplicação do critério de desempate e publicação do resultado final com homologação final

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de uma comissão, conforme especificações abaixo:

FORMADOR	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
• EDUCAÇÃO INFANTIL;	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser servidor da rede pública estável, cargo professor em efetivo exercício.</li><li>• Ter participação em programa de formação continuada de professores nos últimos 3 anos</li><li>• Ter ensino Superior completo na área de Educação (licenciatura Pedagogia).</li><li>• Não estar atuando no ano de 2017 nas turmas de pré-escola.</li></ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• ALFABETIZADOR DO 1º AO 3º ANO;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser servidor da rede pública estável, cargo professor em efetivo exercício.</li> <li>• Ter participação em programa de formação continuada de professores nos últimos 3 anos</li> <li>• Ter ensino Superior completo na área de Educação (licenciatura Pedagogia).</li> <li>• Não estar atuando no ano de 2017 nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ARTICULADOR DA ESCOLA DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – PNME.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser servidor da rede pública estável em efetivo exercício.</li> <li>• Ter ensino Superior completo na área de Educação (licenciatura Pedagogia).</li> <li>• Ter curso na área da educação com ênfase em alfabetização e letramento com mais de 100h.</li> </ul>

Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos, a SMEC promoverá a seleção mediante análise de currículo entre seus servidores em pleno exercício do cargo.

1.2 As etapas do processo compreende:

a) Recebimento dos currículos com os anexos, em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:

Prefeitura Municipal de Planalto

**Edital nº \_\_\_\_/2017**

**Área de atuação: Formador de \_\_\_\_\_**

b) Endereço para entrega:

Rua Humberto de Campos, nº 732.

Protocolo Geral da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal da Fazenda)

Horário: das 8h às 11h30min.e das 13h às 17h

c) Avaliação e seleção dos currículos feita por Comissão específica.

O presente edital, e todos os demais atos, serão afixados no site da Prefeitura Municipal de Planalto <http://www.planalto.rs.gov.br/> e no mural da Prefeitura Municipal.

1.3 Os currículos deverão ser protocolados no período de 06 a 11 de setembro de 2017.

1.4 No currículo obrigatoriamente devem constar:

a) Identificação

b) Telefone de contato / e-mail

c) Endereço completo

d) Cópia do Diploma de Curso Superior Completo na área da Educação (licenciatura pedagogia).

e) Cópia do (s) comprovante (s) de certificado (s) de formação na área de Educação, nos últimos 3 anos.

f) formulário de inscrição devidamente preenchido- ANEXO I – deste edital.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A constituição da Rede de Formadores de Estudo justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e, previsto na Portaria Federal nº826, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre as ações e diretrizes do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC. E sobre formação para professores

## 3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E BOLSAS .

3.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste edital.

3.2 Os requisitos mínimos exigidos para os candidatos são os seguintes:

I - ser professor/servidor efetivo estável da rede pública;

II - ter participação em programa de formação continuada de professores nos últimos 3 anos; III - ter disponibilidade para dedicar-se ao programa e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do Programa Novo Mais Educação – PNME;

3.3 O formador local será responsável por:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI- manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola; VIII - identificar professores com maiores dificuldades

e oferecer atendimento personalizado; IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas;

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

3.3.1 Serão ofertadas vagas para Formadores de Estudo, para atuarem no Curso de Formação Continuada para Professores Alfabetizadores, na modalidade presencial, de acordo com a necessidade/ano de atuação destes professores (1º, 2º e 3º ano), Educação Infantil e PNME. 3.3.2 A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas em resolução a ser publicada pelo FNDE. Serão concedidas bolsas de estudo e pesquisa aos participantes da formação continuada.

3.3.3 O pagamento da bolsa será condicionado ao cumprimento de exigências.

3.3.4 O valor da bolsa para Formador de Estudos serão pagos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, conforme resolução CD/FNDE nº24 de agosto de 2010.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

#### 5 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO .

5.1 O processo seletivo se dará através da análise do Currículo e demais documentos solicitados na inscrição.

5.2 Será utilizado como critério para classificação final dos candidatos:

5.2.1 Havendo empate na pontuação será realizado sorteio para a classificação final no dia 13/09/2017, às 14h. , nas dependências da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

5.2.2 A Comissão avaliadora será constituída por:

I – Secretária Municipal de Educação;

II – Coordenadora Local do PNAIC;

III – Coordenação Pedagógica da SMEC.

Planalto/RS, 05 de setembro de 2017.

**SILVIA DALBERTI ZALESKI**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo: Fem.( <input type="checkbox"/> ) Masc. ( <input type="checkbox"/> )
RG:	CPF:	
Endereço (rua, número):		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone: ( <input type="checkbox"/> )	Celular: ( <input type="checkbox"/> )	E-mail:
Ano de conclusão da graduação:		
Instituição: Formação		
Nacionalidade:		
Titulação Licenciatura:		
Escola de lotação:		
Certificados de Formação:		
DADOS COMPLEMENTARES		
<p>O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;</p> <p>2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;</p> <p>3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.</p>		
Data: ____/____/2017		
Assinatura do candidato/a:		